

**Circular Informativa nº 78/2014**

**ASSUNTO: Eleição dos representantes dos trabalhadores para integrar a comissão paritária – SIDAP / Carreira especial de Enfermagem**

Para os devidos efeitos se divulga o despacho do Exmo. Senhor Dr. Victor Romão Lourenço, Presidente do Conselho de Administração do CMRRC-Rovisco Pais, relativo ao assunto em epígrafe.

CMRRC - Rovisco Pais, 28 de novembro de 2014

**O Presidente do Conselho de Administração**

  
(Dr. Victor Manuel Romão Lourenço)

A Portaria nº 242/2011 conjugada com a Lei 66-B/2007, estipula no artigo 11, a exigência, da organização do processo de eleição dos vogais representantes dos enfermeiros na comissão paritária, órgão consultivo interveniente no processo de avaliação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) adaptado à carreira especial de enfermagem.

Os vogais representantes dos enfermeiros são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efectivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e quatro suplentes.

A comissão paritária funciona junto do dirigente ou órgão máximo de gestão do estabelecimento de saúde e tem competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.


Relativamente à organização do referido processo de eleição, determino o seguinte:

- a) O dia 12 de Dezembro de 2014 como data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto. Na ausência dessa indicação, os mesmos serão designados pelo Senhor Dr. Abel Cavaco, Enfermeiro Director do CMRRP-RP, até quarenta e oito horas antes da realização do acto eleitoral;
- b) Devem integrar a mesa de voto cinco elementos, sendo dois suplentes;
- c) O acto eleitoral terá lugar no dia 18 de Dezembro de 2014;
- d) A mesa de voto funcionará das 8.00h às 16.00h, no átrio do Pavilhão Santana Maia;
- e) O dia 19 de Dezembro de 2014 como data limite para comunicação dos resultados ao Senhor Dr. Abel Cavaco, Enfermeiro Director do CMRRP-RP;
- f) Os membros da mesa de voto estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente necessário para o exercício do direito de voto.

Salienta-se ainda que a não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.

Tocha, 29 de Novembro de 2014.

O Presidente do Conselho de Administração

  
**Dr. Victor Lourenco**  
Presidente do Conselho  
de Administração